

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.306 – DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador **Márcio Antonio Paula Duarte**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **RUA JOSEFINA DIAS RIBEIRO**, a Rua Cinquenta e Dois, no Loteamento Novo Pão de açúcar II, na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 6.290 de 24 de agosto de 2012, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

